



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



LEI Nº 4.046, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.918 de 21/12/2023, no valor de R\$ 1.343.930,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta reais), para atender Despesas de Capital – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Infantil – Obras e Instalações, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0205 – Departamento de Educação

020520 – Educação Infantil – Pré Escola

12.365.0160.1019.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Infantil

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 843.930,00

FR 05 C.A. 800.055

02 – Poder Executivo

0205 – Departamento de Educação

020520 – Educação Infantil – Pré Escola

12.365.0160.1019.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Infantil

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

FR 05 C.A. 800.072



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Total Geral.....R\$ 1.343.930,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- Anulação das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo

0201 – Gabinete do Prefeito

020130 – Procuradoria Geral

04.122.0045.1007.0000 – Ampliação do Sistema de Informática – Procuradoria Geral

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....-R\$ 6.000,00

FR 01 C.A. 110.000

02 – Poder Executivo

0201 – Gabinete do Prefeito

020110 – Gabinete do Prefeito

04.122.0045.2003.0000 – Ampliação do Sistema de Informática – Procuradoria Geral

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....-R\$ 1.222,73

FR 01 C.A. 110.000

02 – Poder Executivo

0208 – Departamento de Saúde

020810 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0119.2029.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.39 – Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica.....-R\$ 1.328.966,38

FR 01 C.A. 300.000

02 – Poder Executivo



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



0208 – Departamento de Saúde

020810 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0119.2029.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....-R\$ 7.740,89

FR 05 C.A. 300.072

Total Geral.....R\$ 1.343.930,00

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei 3.853 de 28/06/2023.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 14 de outubro de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 14 de outubro de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete